



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI nº 1.675/02 - de 04 de janeiro de 2002

**AUTORIZA AUMENTO TARIFÁRIO E
SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a tarifa e serviços do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM 20% (vinte por cento).

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2002.


ALCINO CARDOSO

Prefeito Municipal de Itapemirim